

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



**GABINETE DO PREFEITO**



**Decreto Nº 51 /2015, de 09 de Dezembro de 2015.**

3. Convocar a população de modo coletivo e promover a participação nos  
 Órgãos, Audiências Públicas, Conferências e outros eventos  
 relacionados ao Plano Municipal de Saneamento Básico;
4. Dirigir e acompanhar as atividades de execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
5. Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a melhoria das ações de saneamento básico.

*Constitui o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Coração de Maria e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, Decreto 7.404 de 23 de dezembro de 2010 e Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Constituir o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Coração de Maria, e cuja respectiva composição e atribuições são definidas a seguir.

**Artigo 2º** O Comitê de Coordenação é a instância consultiva responsável pela condução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes integrantes:

I – representantes do poder público:

- **Luciana dos Santos Macêdo** – Executivo
- **José Maurílio Souza Santana** – Executivo
- **Marivaldo Santos Araújo** – Legislativo

II – representantes dos prestadores de serviços:

- **Josias de Oliveira Santos** – EMBASA

III – representantes de organização da sociedade civil:

- **Bernardina Leal dos Santos** – Presidente de Sindicato
- **Thiago dos Santos Costa** – Estudante técnico em Meio Ambiente
- **João Ferreira Santana** – Associação

**Artigo 3º** O Comitê de Coordenação aqui constituído tem as seguintes atribuições:

1. Identificar as demandas locais referentes aos serviços de saneamento básico;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248-2489  
 CNPJ: 13882006/0001-72

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**GABINETE DO PREFEITO**



2. Promover em todo o município a divulgação do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;
3. Convocar a população da sede, distritos e povoados para a participação nas Oficinas, Audiências Públicas, Conferência Municipal e demais eventos relacionados ao Plano Municipal de Saneamento Básico;
4. Diligenciar e acompanhar as atividades locais a cargo do Município;
5. Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, podendo-se reunir independente da equipe técnica executora, quando julgar necessário;
6. Discutir e avaliar o trabalho produzido pela equipe técnica responsável pela elaboração dos estudos do Plano Municipal de Saneamento Básico;
7. Realizar reuniões mensais e produzir atas, listas de presenças e imagens dos encontros para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

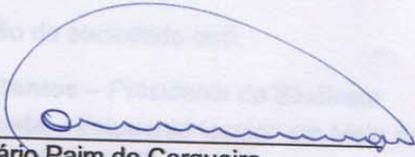
**Artigo 4º** Fica o Sr. José Maurílio Souza Santana, do Poder Público Executivo, responsável pela coordenação do Comitê.

**Artigo 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Em 09 de Dezembro de 2015.

  
 Edmário Paim de Cerqueira  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248-2489  
 CNPJ: 13.982.006/0001-72